



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 105/2016

**INSTITUI O DIA 27 DE NOVEMBRO COMO O
“DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA
SEGURANÇA DO TRABALHO” EM
ITAITUBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Itaituba, “Dia Municipal dos Profissionais da Segurança do Trabalho” a ser comemorado ,anualmente, no dia 27 de Novembro.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Profissionais da Segurança do Trabalho “passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Itaituba.

.Art. 3º No “Dia Municipal dos Profissionais da Segurança do Trabalho” poderão ser realizados Seminários, Simpósios, Conferências, Palestras intercâmbios e demais eventos relacionados ao exercício profissional em favor da Segurança do Trabalho.

Art. 4º O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades com o foco na Segurança do Trabalho, sobretudo, em benefício da Sociedade itaitubense.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29 de junho de 2016.

Dr. MANOEL CORDOVIL DINIZ
Presidente em Exercício